



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 47/2025
TERESINA - PI, 12 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



027/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	FAXINEIRO COM MATERIAL/ ENCARREGADO DE LIMPEZA/ 'TÉC. OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR/ AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR
----------	--------------------------------------	--

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5496, datada de 12 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2025/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - SAF/PI, Processo Administrativo SEI nº 00323.001042/2023-10, cujo objeto é a aquisição de Sementes e Mudas frutíferas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 21.938/2023, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de



abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - SAF/PI, oriunda do Processo Administrativo SEI nº 00323.001042/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - SAF/PI, Processo Administrativo SEI nº 00323.001042/2023-10, cujo objeto é a aquisição de Sementes e Mudanças frutíferas.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5498, datada de 12 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 31, de 07 de março de 2025.

Altera a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI - CEL/SEPLAN, para realizar as aquisições do Projeto Integrado de Segurança Hídrica,

